

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA BRASILEIRA

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS – FEVEREIRO 2018

Tendo em vista a necessidade da classificação de solicitações de bolsas ao PPG em Literatura Brasileira, vimos informar a abertura do presente Edital para concessão de **bolsas de mestrado e doutorado CAPES e CNPq**.

1. Podem candidatar-se todos os alunos regularmente matriculados no Programa, incluindo os ingressantes.
2. As solicitações serão avaliadas por comissão mista designada para este fim e constituída pela Comissão Coordenadora de Programa (CCP) e pelo representante dos discentes.
3. A classificação dar-se-á mediante a apresentação de propostas impressas contendo os seguintes documentos:
 - Projeto de pesquisa com no máximo 12 páginas, incluindo a síntese bibliográfica e cronograma detalhado semestre a semestre. O projeto será avaliado pelos critérios de excelência em sua elaboração, inserção nas linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa; fundamentação teórica, adequação e atualização da bibliografia e exequibilidade do cronograma proposto no período de vigência da bolsa – 24 meses para mestrado, 48 meses para o doutorado.
 - Carta do orientador, endereçada à CCP, na qual expresse sua concordância com a solicitação do candidato;
 - Currículo Lattes atualizado;
 - Ficha do aluno do sistema Janus (exceto dos alunos ingressantes).
4. Os documentos acima devem ser enviados **por e-mail** à **Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos** (posdlcv@usp.br), até o dia **19 de março de 2018**, impreterivelmente, com o título **EDITAL DE BOLSAS LITERATURA BRASILEIRA- FEV. 2018**.
5. A concessão de bolsa de estudos das agências federais de fomento à pesquisa implica compromisso assumido pelo bolsista de participar de TODAS as atividades promovidas pelo Programa de Literatura Brasileira, bem como a entrega de RELATÓRIOS ANUAIS pormenorizados, acompanhados de documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo bolsista no período de vigência da bolsa.
A renovação da bolsa depende do pronto atendimento às solicitações da Secretaria de Pós-Graduação a fim de manter atualizados os dados necessários para o preenchimento do Relatório CAPES.
6. A classificação tem validade até fevereiro de 2019 ou término da lista classificatória.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2018.

Comissão Coordenadora do Programa.